



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 002/2021/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA
MÓVEL PESSOAL QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA** E A **CLARO S/A**, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. HANS LUCAS IMMICH**, brasileiro, casado, portador do [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], Defensor Público-Geral conforme Decreto nº 26.094 de 19 de maio de 2021; e, na qualidade de Subdefensor Público-Geral em substituição ao primeiro representante descrito neste termo, durante períodos de afastamento legalmente autorizados, **Dr. DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, brasileiro, casado, portador do [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], investido na função conforme Portaria nº 1035/2019-GAB/DPE-RO (DOE-DPE/RO 53, ano I 22.06.2019), doravante designada como **CONTRATANTE**, e a **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant nº 780, TORRE A e TORRE B, Santo Amaro/SP, CEP 04.709-110, representada neste ato por seu representante legal Senhor **CRISTIANO MARCELO DA SILVA**, brasileiro, portadora do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Eletrônico nº 3001.100201.2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 27 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor estimado do **contrato permanecerá em R\$ 8.988,00** (oito mil novecentos e oitenta e oito reais) .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

3.1 As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº 30.001.03.122.2043.2182, Fonte do Recurso: 0100, cujo valor está devidamente reservado pelo pré-empenho nº 2022PE0004 e Nota de Empenho nº 2022NE000071, elemento de despesa 3.3.90.40.06.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

4.1 As demais cláusulas do Contrato nº 002/2021, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

6.2 Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 003/2021/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ___ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 016/2022, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 25 de Janeiro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

CLARO S.A.

CRISTIANO MARCELO DA SILVA
Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 25/01/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marcelo da Silva, Usuário Externo**, em 26/01/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0012537** e o código CRC **56D72760**.

